



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI N°. 7.861, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, por meio de seleção pública, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para a Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Habitação, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos do Quadro Geral do Município, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, para o cargo de Engenheiro Civil – 03 (três) vagas.

Parágrafo Único: As atribuições, padrão de vencimento e todas as demais especificações dos cargos a que se refere este artigo, correspondem àquelas previstas para os cargos de mesma denominação e criados pela Lei Municipal N° 2.717/1990 e alterações posteriores, que não contrariem as disposições contidas na Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

Art. 2º As contratações de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até cento e oitenta dias consecutivos e improrrogáveis.

Parágrafo Único: Um dos cargos de Engenheiro ficará exclusivamente para trabalhar na execução de projetos com assistência técnica gratuita para famílias de baixa renda, com responsabilidade técnica pelo projeto e execução de residências de até 36 m².

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Habitação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 30 de maio de 2022.

Registre-se e Publique-se:



ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

*Republicada, por ter sido rejeitado o Veto do Executivo às emendas (Arts. 2º e 4º).